

GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

Proposta n.º 388/2015

Assunto: Aprovar a proposta de versão final de alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lisboa, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal.

Pelouros: Planeamento, Urbanismo, Reabilitação Urbano e Espaço Público

Serviço: DMU / DP

Considerando que:

A Assembleia Municipal de Lisboa através da Deliberação n.º 11/AML/2012, na sua reunião de 20 de março de 2012, aprovou a Área de Reabilitação Urbana de Lisboa (ARU), com a fundamentação constante da Estratégia de Reabilitação Urbana 2011-2024 (ERU), tal como publicada no Diário da República, 2ª série, em 26 de março de 2012, através do Aviso n.º5876/2012

Verificou-se na vigência daquele instrumento existência de áreas que deveriam estar incluídas na ARU e de outras em que a sua inclusão era desadequada, pelo que foi necessário proceder a acertos com o esboço de cadastro entretanto atualizado, eliminar as discrepâncias detetadas e enquadrá-las nos programas vocacionados para a reabilitação urbana, no quadro dos incentivos e benefícios fiscais associados bem como, em geral, no contexto da ERU.

Foi submetida em 1 de abril de 2015 à Câmara Municipal a proposta de alteração da delimitação da ARU de Lisboa, contendo os elementos exigidos pelo artigo 13.º n.ºs2 e 6, do Decreto-Lei n.º307/2009 de 23 de outubro que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua redação atual, memória descritiva e justificativa dos critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e planta com a delimitação da área abrangida. Os objetivos estratégicos a prosseguir e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património constam da ERU, inalterados.



GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

Em observância do que dispõem os artigos 7º n.º4, 13º e 16º e bem assim o artigo 20º-B, todos do RJRU, pretende-se que nas áreas a abranger na ARU e alargamento da mesma, corresponda tal como para a restante área, uma Operação de Reabilitação Simples (ORU) cujo instrumento próprio definidor é a ERU já aprovada, tendo sido alterada a planta.

Através da Proposta nº 162/2015, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração nos termos referidos e determinou a abertura de um período de discussão pública de 22 dias úteis e de recolha de participações, publicitado através do nº 4459/2015, no Diário da República, 2 Série, nº 80 de 24 de abril de 2015.

O período de discussão pública decorreu de 4 de maio a 2 de junho de 2015, tendo sido realizada uma sessão pública de apresentação e discussão da Proposta de alteração da ARU em 25 de maio de 2015.

Registou-se uma participação, e tendo sido a mesma considerada pertinente, foi acolhida tendose levado a efeito alteração de pormenor à delimitação na zona a poente da Estrada da Luz nos termos constantes do Relatório de Ponderação, que acompanha a presente Proposta.

Nos termos do RJRU foi solicitado o parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, tendo-se pronunciado favoravelmente, nada obstando à sequência da mesma para aprovação do órgão deliberativo municipal.

- A versão final da proposta de alteração está instruída com os elementos legais exigíveis e necessários, de acordo com o teor da Informação técnica nº INF/79/DMPRGU/DPRU/2015, da qual se anexa fotocópia e é parte integrante da presente proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25°, nº1 alínea r) da Lei n.º75/2013 de 12 de



GABINETE DO VEREADOR MANUEL SALGADO

setembro, conjugado com os artigos 13º, 17º e 20º-B do Decreto-Lei n.º307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual,

A alteração da área de reabilitação urbana de Lisboa, da inerente alteração da planta anexa à estratégia de reabilitação urbana de Lisboa, bem como a Operação de Reabilitação Simples, enquadrado pela Estratégia de Reabilitação Urbana já aprovada.

Lisboa, Paços do Concelho, em 24 de Junho 2015.

O Vereador

Manuel Salgado